Lei nº 423 /2008

EMENTA - Cria no quadro de pessoal do Poder Executivo vaga no cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, amparado no Art. 67 da Lei orgânica do Município.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica criado, no quadro de pessoal do poder Executivo, no quadro operacional da Saúde, 01 (uma) vaga para o cargo de provimento efetivo de **Terapeuta Ocupacional**, com vencimentos mensais de R$ 2.000,00 (dois mil reais) submetidos ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais conforme consta no Edital do **Concurso de nº 001/2005.**

Art. 2º - A criação do cargo se faz-se necessária pela carência do referido cargo na Secretaria de Saúde do Município e o provimento da vaga no cargo dar-se-à pela convocação do candidatos classificável, seguindo a ordem de classificação, no **Concurso Público de nº 001/2005**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, DE 18 ABRIL DE 2008.

JOSIMAR MOURA AGUIAR
Prefeito Municipal